



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 001/2021 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE YANOMAMI

PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SAÚDE INDÍGENA.

EDITAL DE ABERTURA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 05/02/2021 a 14/02/2021

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados - Itaporã, Km 02, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI) e outros profissionais, para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Yanomami, ressaltando-se que o presente **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO**.

1.2 Este edital estará disponível para consulta na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami – situado na Rua Cecília Brasil, 1043 – Centro, no site da Missão Evangélica Caiuá (www.missaocaiua.org.br) e no site da SESAI (www.saude.gov.br/sesai)

1.3 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para atuar exclusivamente neste referido DSEI. Os candidatos selecionados **deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI Yanomami nos estados de Roraima e Amazonas**, e, conforme “Descrição Sumária das Atividades constante no Anexo I deste edital, sendo que em caso de contratação, será





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

pelo regime definido em conformidade com a escala de trabalho estabelecida no âmbito do Distrito Especial de Saúde Indígena – DSEI, respeitadas as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções, conforme solicitação do DSEI, constantes no quadro de vagas no item 1.5 e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio **882481/2019**, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá.

1.4 Todas as etapas de inscrição no processo seletivo acontecerão conforme previsto no item 2 deste Edital, sendo de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato quaisquer custos decorrentes da participação da seleção (Anexo II - Cronograma das Etapas do PSS).

1.5 Quadro de Vagas

Nível	Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
Nível Médio	Auxiliar de Saúde Bucal	C.R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 1.588,20	Diploma de Conclusão de Curso e Registro <u>do Conselho de Classe</u>
Nível Superior	Apoiador Técnico em Saneamento	C.R	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 10.058,62	Diploma de Conclusão de Curso e Registro <u>do Conselho de Classe</u>
Nível Técnico	Técnico em Enfermagem	C.R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso e Registro <u>do Conselho de Classe</u>
Nível Técnico	Agente de Combate a Endemias	C.R	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso
Nível Superior	Biólogo	C.R	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e Registro <u>do Conselho de Classe</u>

* C.R. - Cadastro de Reserva





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através do envio do **a)** currículo completo do candidato contendo todas as informações, **b)** mais a ficha de inscrição (Anexo IV) preenchida e mais **c)** os documentos necessários para indentificação e para que a Comissão de Seleção possa fazer a análise curricular (atribuir pontuação conforma os critérios contidos nesse edital) como por exemplo: qualificação, documentos de identificação com foto, formação acadêmica, pós graduações, mestrado e doutorado, cursos na área de formação, experiência e outros documentos que o candidato entender conveniente, todos esses documentos (currículo, ficha de inscrição e demais documentos) devem ser enviado em **UM SÓ DOCUMENTO**, em **FORMATO PDF**, para o e-mail **processoseletivocaiuyanomami@gmail.com**, isto é, o candidato deverá anexar o currículo e todos os documentos comprobatórios *em formato PDF em um só documento* e **escrever no corpo e no assunto do e-mail as seguintes informações: nome completo, vaga pretendida e, se caso se autodeclarar indígena, deverá anexar a cópia do RANI** (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) ou outro documento comprobatório de sua condição étnica, como por exemplo uma declaração original comprovando a sua origem étnica assinada pelo tuxaua do Povo a qual pertence, pela liderança local da aldeia de origem do candidato e pelo presidente do Conselho local de saúde indígena. Ressalta-se que o currículo deve ser enviado somente **no formato PDF e em um só documento**, ou seja, qualquer envio de Currículo fora desse padrão o candidato será considerado **NÃO** inscrito no certame.

ENDEREÇO do e-mail do PSS

Para pssemergencialcaiuyanomami@gmail.com Cc/Cco

PEDRO ALVARES CABRAL - ENFERMEIRO - NÃO INDÍGENA (ou se for indígena - escrever: INDÍGENA)

CANDIDATO: PERDO ALVARES CABRAL
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
ETNIA: NÃO INDÍGENA

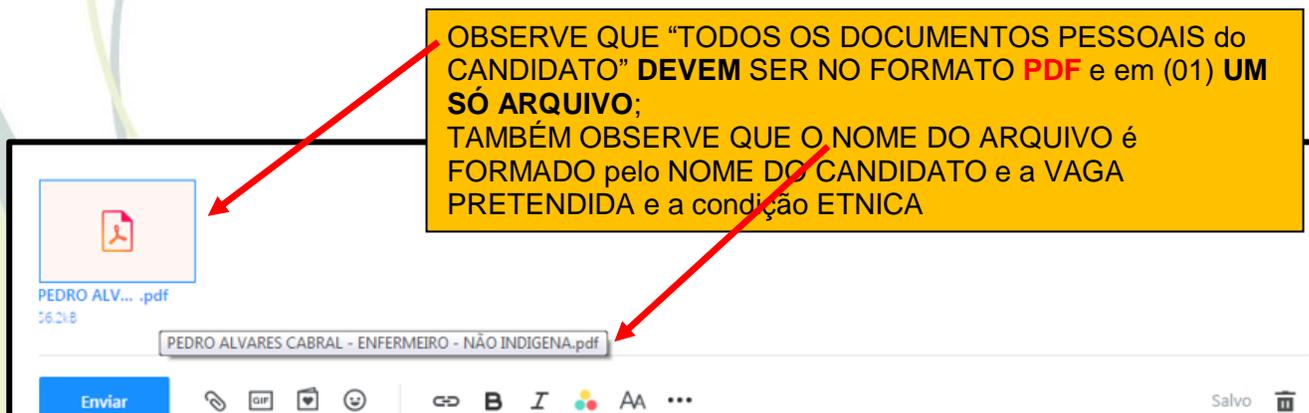
FORMA CORRETA de PREENCHIMENTO do ASSUNTO do E-MAIL:
NOME COMPLETO, VAGA PRETENDIDA, INDÍGENA (ou NÃO INDÍGENA)
NO EXEMPLO: **NOME:** PEDRO ALVARES CABRAL
VAGA: ENFERMEIRO
ETNIA: NÃO INDÍGENA





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80



2.2 Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), nos termos da legislação em vigor, poderão participar do pleito, desde que sejam compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos polos base e aldeias. Assim, nos casos de incompatibilidade, a motivação deverá compor formalmente o processo de contratação e atestada pela Comissão Examinadora.

2.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) participarão do concurso **em igualdade de condições** com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), quando habilitados e classificados, serão convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho do Entidade Conveniada.

2.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) que no decorrer do período de experiência apresentar incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, desligado.

2.6 Caso o candidato possua vínculos familiares com colaboradores internos da Entidade Conveniada, essa condição deve ser descrita no ato de inscrição sob pena de invalidar a inscrição. O período de inscrição e envio de documentos será das 08h00 do dia **05/02/2021** até às 23h59 do dia **14/02/2021** (horário de Brasília).





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

2.7 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no item 2.6 e nas conformidades do item 2.1.

2.8 A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.9 Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo satisfazer as seguintes condições:

2.9.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.9.2 Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste Edital;

2.9.3 Caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo candidato, **SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA a primeira inscrição efetuada pelo candidato;**

2.9.4 Não poderão ser contratados por este processo seletivo, profissionais que estejam atualmente contratados por outro vínculo impregatício (estado, município e união) e Convênio. Também é **VEDADO**, conforme a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, conforme dispõe os artigos 38 item: “II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração direta ou indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;” e artigo 39 §4º, que estabelece que “não poderão ser contratadas com recursos advindos de Convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou o patrimônio público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.”

2.10 É vedada a contratação de ex-funcionário que venha a exercer atividade que comine salário inferior ao estabelecido no antigo contrato de trabalho que tenha sido extinto até 06 (seis) meses anteriores. Essa regra é válida mesmo que a área de atuação do ex-funcionário (cargo, função e até DSEI ou Polo) seja distinta da que o mesmo atuava no anterior vínculo de trabalho. Eventual aprovação neste novo Seletivo não terá qualquer tipo





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

de relação com eventual contrato de trabalho passado.

2.11 Fica proibida a contratação de pessoa que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

2.12 É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.5 deste edital, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

3.2 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, e compreenderá três fases:

- 1ª Fase:** Inscrição;
- 2ª Fase:** Análise curricular;
- 3ª Fase:** Entrevista;

3.3 A primeira fase será eliminatória, pois, caso o candidato não efetue a inscrição na forma correta e na data correta, conforme especificado nesse edital será considerado “não-inscrito”, lembrando que será válida somente 01 (uma) inscrição por candidato, no caso de envio de mais de uma inscrição (ainda que em e-mail diferente) será considerada para o cartame a primeira inscrição efetuada.

3.4 A segunda fase, a análise curricular averiguará se o candidato possui os critérios mínimos para a função. Serão habilitados os candidatos com experiência profissional mínima de 01 (um) mês. Observa-se que não serão considerados no cômputo períodos de estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação, exceto para os candidatos indígenas que não possuírem experiência profissional comprovada. Na análise curricular os pontos serão atribuídos através das informações contidas no currículo (com a ficha de inscrição mais os documentos comprobatórios) enviado no ato da inscrição,





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

documentos que estarão pendentes de comprovação até apresentação do original em momento oportuno – quando convocado –, sendo que em caso de informação equivocada ou documento original não apresentado o candidato será eliminado do certame. Deverá ser apresentados laudos de aptidão física e mental nesta fase.

3.5 Só prosseguirão para a terceira (3ª) fase, entrevista, os 150 (cento e cinquenta) primeiros colocados (para cada função) na fase de Análise Curricular.

3.6 A terceira fase é eliminatória e classificatória. Nesta etapa, a Comissão Examinadora buscará os atributos inerentes ao cargo pleiteado pelo candidato, bem como características de adaptabilidade às condicionantes da Saúde Indígena;

3.7 A nota final dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e Entrevista. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, nesta ordem os seguintes critérios de desempate:

- a) ser indígena;
- b) ter maior tempo de experiência na função para a qual concorreu;
- c) ter alcançado maior pontuação por titularidade;
- d) menor idade, em decorrência da especificidade do trabalho em área indígena.

3.8 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para qual o candidato se inscreveu.

3.9 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

3.10 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

3.11 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A Comissão de Processo Seletivo convocará para a Entrevista um número definido de candidatos a partir da classificação final da análise curricular, levando em conta o critério de rotatividade e necessidade da função, conforme especificado no item **3.5**, entretanto, pode a Comissão Seleção convocar número maior de candidatos para a Entrevista, uma vez que perceba a necessidade do DSEI ou do próprio certame na formação de Cadastro de Reserva.

4.2 Serão classificados para a fase de Entrevista todos os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item **2.1** deste edital e que forem convocados pela Comissão após a análise curricular.

4.3 A classificação final do processo seletivo para formação de cadastro de reserva será obtido pela somatória das notas da análise curricular e da Entrevista.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item 1.5 (quadro de vagas), considerando a pontuação das referidas fases (análise curricular e Entrevista), de acordo com critérios abaixo definidos.

5.2 A experiência profissional deverá ser comprovada na ocasião da entrevista pessoal, por meio de carteira de trabalho, declaração do órgão empregador ou outro meio idôneo, incluindo-se a apresentação da cópia do Contrato de Prestação de Serviço, com reconhecimento de firma em cartório, acompanhada da Declaração do contratante, sob as penas da Lei, informando a Razão Social e o número CNPJ no caso de Pessoa Jurídica ou o nome completo e o número do CPF da Pessoa Física na qual desenvolveu a atividade, bem como, o período do contrato, e as atividades exercidas pelo candidato, exclusivamente, na especialidade que estiver concorrendo para fins de pontuação (Reprodução/cópia autenticada em cartório).

5.3 Na análise curricular o item “ser indígena” poderá ser somado ao item “Residir em aldeia pertencente ao polo base para o qual a seleção está sendo realizada”.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

5.4 Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão considerados períodos de trabalhos sobrepostos, mesmo em instituições/órgãos diferentes, inclusive, para a atividade exercida na área de ensino/magistério.

5.5 Formação acadêmica, pós-graduação, cursos, publicações técnicas e exercício de atividade profissional somente serão considerados se possuírem relação direta com a área de formação do candidato.

5.6 Na etapa da entrevista, deverão ser apresentadas ao candidato todas as peculiaridades da saúde indígena, podendo ser expostas situações como casos clínicos, ou simulações de situações reais para avaliação de tomada de decisão, conduta, entre outros aspectos.

5.7 Pontuação:

ETAPAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Análise curricular	Ser indígena.	06 pontos
	Residir em aldeia pertencente ao polo base para o qual a seleção está sendo realizada (não computar quando a seleção for para trabalhar na CASAI ou DSEI).	04 pontos
	Ensino Médio completo/Cursos Técnicos (Para os cargos de nível médio, Téc. de enfermagem, Téc. em Saúde Bucal, Eletrotécnico, entre outros).	03 pontos
	Ensino superior completo (graduação).	06 pontos
	Pós-graduação na área de formação (concluída). Neste caso, não haverá somatório de pontos devendo prevalecer apenas a maior pontuação. (Pontuação máxima: 05 pontos).	Especialização - 03 pts. Mestrado - 04 pts. Doutorado - 05 pts.
	Experiência profissional na área de formação. No caso do candidato ser indígena, qualquer tipo de estágio, desde que comprovado, poderá ser computado (Pontuação Máxima 4,5 pontos).	0,2 por mês





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

	Cursos de aperfeiçoamento na área de formação (Pontuação máxima: 1,5 pontos).	Carga horária: Acima de 81h – 0,5 Entre 41 h e 80h – 0,3 Até 40h – 0,2
Entrevista	Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e atenção primária. (Estrutura, princípios e abrangência).	05 pontos
	Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação. (Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações, monitoramento de dados em saúde).	05 pontos
	Habilidades para o trabalho intercultural (habilidade para trabalhar considerando-se as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos/CASAI; conhecimentos elementares sobre a(s) língua(s) local (ais).	05 pontos
	Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (fluência, empatia e capacidade para ouvir).	05 pontos
Total Geral	50 pontos	

5.8 Para efeito de contagem de tempo de serviço 01 (um) mês equivale a no mínimo 28 (vinte oito) dias trabalhados. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;

5.9 Não serão considerados no cômputo períodos de estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação, exceto para os candidatos indígenas que não possuem experiência profissional comprovada;

5.10 O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;

5.11 Os cursos com emissão de “certificação online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor;





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

5.12 Somente serão aceitos cursos específicos na função pleiteada.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final deste processo seletivo será alocado no site da Missão Evangélica Caiuá (www.missaocaiua.org.br), no mural do DSEI Yanomami e no Mural da sede do Escritório da Missão Evangélica Caiuá - Convênio Yanomami.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados para cadastro de reserva.

7.2 A participação e classificação no Processo Seletivo **NÃO GARANTEM DIREITO À CONTRATAÇÃO**, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

7.3 A convocação para contratação será realizada através de divulgação no mural da Missão Evangélica Caiuá Yanomami e no mural do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami.

7.4 O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

7.5 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizado no conselho regional local).

7.6 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

7.7 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis, um em cada página):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – frente
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – verso
- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada
- RG – frente
- RG – verso
- Título eleitoral
- Comprovante de residência, que contenha endereço completo e CEP
- Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino)
- Diploma de Formação Nível Técnico/Superior
- PIS/PASEP
- Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio
- Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos
- Frequência escolar dos filhos/dependentes maiores que 07 anos
- CPF e Situação Cadastral dos dependentes com idade acima de 08 e menores de 14 anos;
- Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 07 anos;
- Carteira de Inscrição do Conselho Profissional (CRO-CRM-COREN-CRN- CREA ou outro de acordo com a exigência de sua profissão e função que exercerá)
- Certidão Criminal e Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do estado ao qual residiu nos últimos cinco (05) anos;
- Certidão Criminal e Cível emitida pela Justiça Federal referente a região a qual o candidato residiu nos últimos cinco (05) anos;
- Certidão Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral referente a crimes eleitorais no que tange a região eleitoral a qual o candidato residiu nos





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

ultimos cinco (05) anos;

- Comprovante com Nº de Conta Bancária (**Conta corrente**) e Agência.
- Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e cópia dos documentos do mesmo.

7.8 Após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico com ênfase na saúde mental, e, caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, **NÃO SERÁ ADMITIDO**.

7.9 No ato da contratação o candidato deverá firmar declaração que o mesmo não possui outro vínculo de emprego ou cargo público, ainda conforme recomendação da SESAI, o candidato selecionado não poderá acumular a função especificada nesse edital. Ressalta-se ainda que há qualquer momento em que o RH da Missão Evangélica Caiuá observar inveracidades ou inconstâncias neste ponto, o funcionário será desclassificado. Pontua-se também que o candidato deverá respeitar as condições dos itens 2.7 a 2.9, em relação a proibições contidas nesse edital.

7.10 Das decisões da Missão Evangélica Caiuá e do DSEI de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

8 DO RECURSO

8.1 O pedido de recurso para revisão dos resultados da classificação inicial deverá ser protocolado pelo candidato, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado Yanomami, após ser protocolado impreterivelmente no local e prazo determinado, e o mesmo deverá conter nome completo, indicação do Cargo/Setor em que se inscreveu e assinatura do candidato (Anexo III - Formulário de Recurso);

8.2 Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível.

8.3 O pedido de recurso que não atender os critérios do item, será imediatamente indeferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Yanomami, conforme disposto





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

neste Edital, detectando qualquer irregularidade na Classificação Inicial divulgada, deverá proceder a nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida.

8.5 Após o término do prazo de recurso, os pedidos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Yanomami, sendo divulgada nova classificação após recursos – Resultado Final, na data estabelecida no cronograma.

8.6 Após julgamento do recurso, o parecer ficará na MEC à disposição do requerente até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nova classificação, sendo posteriormente os processos encaminhados ao Setor de Arquivo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

9.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.4 Os candidatos ficam cientes que devem arcar com todos os custos para a participação no presente processo seletivo, não sendo passível de indenização ou ressarcimento de qualquer despesas que venha a ter em todas as etapas do processo.

9.5 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Yanomami.

9.6 Todos os profissionais selecionados e contratados, obrigatoriamente, deverão





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

realizar e manter atualizado cadastro nos sistemas de informações de recursos humanos da Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI.

Boa Vista - RR, 05/02/2021

Comissão do Processo Seletivo





ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Apoiador Técnico de Saneamento: O candidato deverá possuir nível superior em área a fim às atividades de manutenção e saneamento, preferencialmente engenheiros, químicos entre outras categorias profissionais que possibilitem o desempenho das funções. O trabalho do apoiador envolve, entre outras atividades, o auxílio na implementação de diretrizes constantes das políticas nacionais, com o objetivo de viabilizar as ações de saneamento básico e promoção da saúde da população indígena. Desse modo, são atividades do apoiador: a. Fornecer ao coordenador distrital informações oportunas às demandas dos espaços de gestão voltados às atividades desenvolvidas pelo SESANI; b. Apoiar, junto aos setores do DSEI, a gestão da informação (obtenção, processamento, distribuição e apresentação da informação) para o planejamento das ações de articulação interfederativa; c. Apoiar os municípios e estados na execução das ações voltadas à saúde da população indígena. d. Trabalhar de forma integrada e articulada com os demais apoiadores do Ministério da Saúde; e. Mediar a construção de objetivos comuns e a pactuação de compromissos e contratos de engenharia, monitoramento de qualidade da água e gerenciamento de resíduos sólidos comuns e de saúde; f. Apoiar quanto ao tratamento de demandas administrativas e judiciais relacionadas às ações de saneamento básico e estruturação de saúde indígena; g. Apoiar no planejamento, coordenação e execução dos projetos pactuados entre atores institucionais, da sociedade e SESAI; h. Ampliar a capacidade institucional nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação; Sua atuação deve estar dirigida ainda para: i. O planejamento em atividades de engenharia, com foco no Plano Distrital de Saúde Indígena-PDSI, a partir das necessidades do DSEI; j. Apoio na elaboração de Acordos de Cooperação e/ou parcerias com outros entes para a melhoria da prestação de serviços relacionados ao SESANI nas comunidades indígenas; k. Discussão dos compromissos com os setores do DSEI (Divisão de





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

Atenção à Saúde Indígena, Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental, Serviços de Recursos Logísticos) para o alcance dos resultados do Plano Distrital de Saúde Indígena; e I. Elaboração do plano de trabalho trimestral (matriz disponível em 0013929790) que orientará a sua atuação e possibilitará ao DSEI e ao Departamento de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB) o monitoramento e avaliação do seu desempenho. Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas unidades do DSEI e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde indígenas; Compartilhar conhecimentos da área médica; Identificar os processos sociais (determinantes sociais em saúde) nos processos de adoecimento e propor intervenções em relação a estes com respeito às especificidades culturais; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Enfermeiros, AIS, Técnicos de Enfermagem, ACD, THD. Realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica.

Técnico de Enfermagem: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Básicas de Saúde Indígena, CASAI, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro, e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão; Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2º via de Referência e Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

Agente Combate e Endemias: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças /agravos, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; informar dados para relatórios. Realizar atividades de controle vetorial (borrifação domiciliar, focal, perifocal e espacial de acordo com indicação de dados entimoepidemiológicos, e obedecendo aos ciclos estabelecidos, bem como a técnica empregada; fazer revisão semanal nos equipamentos através de calibração e aferição de bombas; acompanhar dados entimoepidemiológicos das áreas trabalhadas; realizar vistoria (intra e peridomiciliar) e pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descoberta de focos;





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

realizar eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico. Controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão; fazer notificação epidemiológica; fazer acompanhamento de LVC.

Auxiliar de Saúde Bucal (ASB): Executar trabalhos de apoio ao cirurgião dentista, no campo da odontologia social; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; realizar visita domiciliar e registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados.

Químico, Engenheiro Químico, Farmacêutico-Bioquímico, Engenheiro Ambiental ou Ciências Biológicas: Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água e emitir laudos analíticos. Elaborar pareceres sobre as condições sanitárias da água consumida pela população indígena. Realizar o tratamento da água para consumo humano. Atuar no controle da qualidade da água dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água das aldeias indígenas. Desenvolver atividades de minimização e controle dos riscos à saúde relacionados ao abastecimento de água. Apoiar a definição de tecnologias adequadas à realidade indígena para a realização de obras de saneamento. Realizar inspeção sanitária das formas de abastecimento de água e identificação de potenciais focos de poluição ambiental que possam





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

oferecer riscos à saúde pública. Realizar ações de educação em saúde relacionadas ao saneamento. Desenvolver atividades com a equipe multidisciplinar em campo. Distribuir hipoclorito de sódio a 2,5% para a desinfecção intradomiciliar da água. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento das legislações ambiental e sanitária. Atender às normas de higiene e de segurança do trabalho. Orientar o Agente Indígena de Saneamento na operação dos sistemas de abastecimento de água e o respectivo controle da qualidade da água. Planejar, elaborar, atualizar, implantar e monitorar o Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de abrangência do DSEI. Prevenir ações que possam causar o risco à saúde. Proteção da saúde das comunidades e do meio ambiente. Realizar articulação entre as diferentes esferas do poder público e setores empresariais, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

ANEXO II

CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA PREVISTA
Período de inscrição (envio de currículos);	05/02/2021 a 14/02/2021
Publicação da lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo no site da MEC e no mural do DSEI;	17/02/2021
Análise curricular feita pela Comissão de Processo Seletivo Yanomami	18/02/2021 a 25/02/2021
Publicação (no site da MEC e no mural do DSEI) da Lista de classificados para a entrevista, conforme a análise curricular;	26/02/2021
Aplicação da Entrevista	01/03/2021 a 11/03/2021
Publicação (no site da MEC e no mural do DSEI) da Lista de Classificação conforme somatória da nota na Prova de Conhecimentos gerais e Específicos e análise curricular;	12/03/2021
Análise dos Recursos	15/03/2021
Publicação (no site da MEC e no mural do DSEI) do Resultados dos RECURSOS;	16/03/2021
Publicação (no site da MEC e no mural do DSEI) da Lista de Classificação FINAL dos candidatos;	16/03/2021





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Yanomami 001/2021, como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação, sob os argumentos abaixo expostos:

_____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato

Atenção Candidato:

1. Preencher o recurso com letras legíveis;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Enviar o recurso para o email processoseletivocaiuyanomami@gmail.com

ARGUMENTOS:





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO

Cargo Pretendido:			
Nome:		Nascimento: __/__/__	
Endereço:			nº
Complemento:		Município/UF:	
Tell:	Cell:	Recado:	
E-mail:			
Possui a disponibilidade de trabalhar em quaisquer municípios de abrangência do DSEI? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> não			
Se declara indígena? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> não - Possui RANI: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Número do RANI se possuir: _____			
Possui vínculo com órgão público? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> não			
Formação Acadêmica			
<input type="checkbox"/> Nível Técnico - Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
<input type="checkbox"/> Graduação - Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação - Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão: _____	
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação Especialização:			





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

Instituição:	Ano de Conclusão: _____
<input type="checkbox"/> Mestrado – Curso:	
Instituição:	Ano de Conclusão: _____
<input type="checkbox"/> Doutorado – Curso:	
Instituição:	Ano de Conclusão: _____
Possui Registro no conselho Classe? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Registro do Conselho está válido? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Nome e número do conselho de Classe:	
<i>Experiência Profissional na área de formação</i>	
Função/Cargo:	Início: __/__/__ Saída __/__/__
Instituição/Local de trabalho:	Tempo Total:
Função/Cargo:	Início: __/__/__ Saída __/__/__
Instituição/Local de trabalho:	Tempo Total:
Função/Cargo:	Início: __/__/__ Saída __/__/__
Instituição/Local de trabalho:	Tempo Total:
Função/Cargo:	Início: __/__/__ Saída __/__/__
Instituição/Local de trabalho:	Tempo Total:
Função/Cargo:	Início: __/__/__ Saída __/__/__
Instituição/Local de trabalho:	Tempo Total:
Função/Cargo:	Início: __/__/__ Saída __/__/__
Instituição/Local de trabalho:	Tempo Total:
<i>Cursos Livres</i>	
Curso:	
Instituição:	Cargo Horária:





MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ
03.747.268/0001-80

Curso:	
Instituição:	Cargo Horária:
Perfil Profissiográfico	
VOCÊ TEM PROBLEMAS EM PASSAR MUITO TEMPO DISTANTE DA SUA FAMÍLIA (CÔNJUGE, FILHOS, PAIS, IRMÃOS)? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
VOCÊ TEM CIÊNCIA DE QUE PODE SER SUBMETIDO A VIAGENS DE AVIÃO E BARCO ATÉ AOS POLOS SE CONTRATADO? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
VOCÊ SABE NADAR? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
PODE CAMINHAR LONGAS DISTÂNCIAS? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> não	
VOCÊ TEM MEDO DE VIAJAR DE AVIÃO? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> não	
SABE RESPEITAR A HIERARQUIA DENTRO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
TEM CIÊNCIA DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO AOS POVOS INDÍGENAS? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> não	
POSSUI PARENTESCO COM COLABODORES DA MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
QUAL É O PARENTESCO? _____	
Informações Adicionais	

Assinatura do Candidato

OBS: Anexar documentos que comprovam todas informações acima, conforme item 2. do edital.

